



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ORDEM DO DIA PARA A 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SE REALIZAR HOJE, SEGUNDA-FEIRA, DIA 10 DE MAIO DE 2021, ÀS 16:00 HORAS, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021-2024.
(SUJEITA A ALTERAÇÕES)**

1- CHAMADA DOS VEREADORES E VEREADORAS PARA VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM

2- ABERTURA E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 138, 139, 142 A, 155 A E 156 A DO REGIMENTO INTERNO.

3- LEITURA, PELA SECRETÁRIA, RESUMIDAMENTE, DO EXPEDIENTE, COMPREENDENDO AS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

4- LEITURA, EM SÍNTESE, PELA SECRETÁRIA, DE EVENTUAIS INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS.

5- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA SEGUINTE ATA: ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA DIA 03/05/2021.

6- APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE PROJETO, DESCRITO NO SUBITEM 6.1 E ENCAMINHAMENTOS ÀS COMISSÕES COMPETENTES PARA ANÁLISE E RECEBIMENTO DOS PARECERES OPINATIVOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 120 E 121 DO REGIMENTO INTERNO.

6.1 – PROJETO DE LEI CMD, Nº 08/2021:

Autoria: Excelentíssimos Vereadores Almir Januário, Wagner Alcantara, Cássio Moreira e Edivaldo Lopes.

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade no âmbito municipal da divulgação das informações sobre obras públicas paralisadas, e dá outras providências.

7- APRECIÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO, EM TURNO ÚNICO, DAS SEGUINTE PROPOSIÇÕES

7.1 - PROJETO DE LEI CMD, Nº 06/2021.

Autoria: Excelentíssimo Ver. Cássio Moreira

Ementa do Projeto: Dá denominação de Beco Henrique Geraldo Gomes, localizado na sede do distrito de Conselheiro Mata.

Parecer opinativo emitido pela CLCJRF: Conclui pela sua aprovação

Parecer de redação Final: Conclui pela sua aprovação, nos termos de seu original.

Deliberação: Turno único, nos termos da alínea “b”, V, §2, do artigo 164 do Regimento Interno.

Votação: Simbólica

Aprovação (Maioria Simples): O projeto será aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos vereadores presentes no plenário, desde que estejam presentes pelo menos 7 Vereadores, nos termos dos artigos 149, caput; 164, §2º, “b” e 174, §4º, do Regimento Interno

7.2 - PROJETO DE LEI CMD Nº 07/2021.

Autoria: Mesa Diretora

Ementa do Projeto: Revoga a Lei n.º 4.027, de 09 de abril de 2019 e dá outras providências.

Parecer opinativo emitido pela CLCJRF: Conclui pela sua aprovação

Parecer de redação Final: Conclui pela sua aprovação, nos termos de seu original.

Deliberação: Turno único, nos termos da alínea “a”, V, §2 do artigo 164 do Regimento Interno.

Votação: Simbólica

Aprovação (Maioria Simples): O projeto será aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos vereadores presentes no plenário, desde que estejam presentes pelo menos 7 Vereadores, nos termos dos artigos 149, caput; 164, §2º, “a” e 174, §4º, do Regimento Interno

8- APRECIÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO, EM SEGUNDO TURNO, DAS SEGUINTE PROPOSIÇÕES

8.1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2021

Autoria: Excelentíssimo Prefeito Municipal

Ementa do Projeto: Institui o programa de recuperação fiscal – REFIS 2021 no município de Diamantina/Minas Gerais e dá outras providências.

Parecer opinativo emitido pela CLJRF: Conclui pela sua aprovação

Parecer de redação Final: Conclui pela sua aprovação com sua emenda.

Deliberação: Dois Turnos, nos termos do §3º, do artigo 164 do Regimento Interno.

Votação: Simbólica

Aprovação (Maioria absoluta): O projeto será aprovado se obtiver o mínimo de sete votos favoráveis à sua aprovação, correspondendo a maioria absoluta dos votos dos treze Senhores Vereadores, nos termos do §5º artigo 174 do Regimento Interno.

8.2 - PROJETO DE LEI Nº 08/2021

Autoria: Excelentíssimo Prefeito Municipal

Ementa do Projeto: Declara como serviços essenciais os estabelecimentos, públicos ou privados, destinados à prática de atividades físicas, nos termos desta Lei, no âmbito do município de Diamantina e dá outras providências.

Parecer opinativo emitido pela CLJRF: Conclui pela sua aprovação

Parecer de redação Final: Conclui pela sua aprovação, e suas emendas.

Deliberação: Dois Turnos, nos termos do §3º, do artigo 164 do Regimento Interno.

Votação: Simbólica

Aprovação (Maioria Simples): O projeto será aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos vereadores presentes no plenário, desde que estejam presentes pelo menos 7 Vereadores, nos termos dos artigos 149, caput; 164, §3º, e 174, §4º, do Regimento Interno

9 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE EVENTUAIS INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS.

**10- CONCESSÃO DA PALAVRA AOS SEGUINTE ORADORES INSCRITOS NO LIVRO PRÓPRIO:
EDIVALDO JOSÉ E FREDERICO SILVA.**

**11 - CONCESSÃO DA PALAVRA AOS VEREADORES E VEREADORAS QUE DESEJAREM PARA
CONSIDERAÇÕES FINAIS**

12 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 DE MAIO DE 2021.


VER. EDIVAN SILVA SOARES
PRESIDENTE